

Jovem Criador 2018

17º Concurso Aveiro Jovem Criador

AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL



ARTE DIGITAL
ESCRITA
FOTOGRAFIA
MÚSICA
PINTURA

Regulamento

[Faixa etária: 18-35]

Regulamento

[Faixa etária 18-35]

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro reconhece a importância dos jovens na mobilização e participação cívica em diferentes contextos, incrementando o exercício dos direitos individuais e as condições de cidadania ativa, capacitando-os, por esta via, para transformar a Sociedade a nível artístico e cultural.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito das suas atribuições e competências, promove este concurso, onde se pretende fomentar a participação e promoção artística, o recurso à criação, enquanto vetores catalisadores de desenvolvimento de novos talentos, proporcionando a sustentabilidade cultural.

REGULAMENTO

1. Objetivo

O concurso Aveiro Jovem Criador [entre os 18 e os 35 anos], instituído pela Câmara Municipal de Aveiro, pretende promover a participação de todos os jovens artistas, desenvolvendo espaços de incentivo e de divulgação das ideias produzidas nas áreas de arte digital, escrita, fotografia, música e pintura.

2. Candidatos

2.1 Podem concorrer todos os jovens artistas naturais e/ou residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.

2.2 Cada candidato poderá concorrer em mais do que uma área, tendo, para o efeito, de preencher uma Ficha de Inscrição para cada área.

3. Tema

3.1 No Concurso Aveiro Jovem Criador o tema é livre em todas as áreas.

3.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, haverá lugar a um Prémio de Distinção, em qualquer uma das áreas, sobre o tema “Cidade de Aveiro”.

4. Candidaturas

4.1 De 06 a 11 de novembro de 2018.

4.2 Documentos em formato físico e trabalhos: Museu de Aveiro / Stª Joana, sito na Av. Santa Joana, 3810-329 Aveiro, de terça a domingo, das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00.

4.3 Documentos e trabalhos em formato digital através do e-mail: cmjuventude@cm-aveiro.pt.

4.4 No momento da candidatura será entregue pela organização um destacável comprovativo de inscrição, imprescindível para proceder ao levantamento dos trabalhos.

5. Ficha de Inscrição

5.1 A ficha de inscrição será disponibilizada em www.cm-aveiro.pt no prazo de candidatura.

5.2 A ficha prevista no ponto anterior deve ser correta e completamente preenchida, em letra maiúscula, acompanhada de todos os documentos necessários para a sua formalização: fotografia de rosto e dos trabalhos a Concurso em suporte digital, inclusive dos Projetos de Vídeo, apresentação do cartão do cidadão, para confirmação dos dados no ato da candidatura.

5.3 A apresentação de candidatura implica a concordância com os termos do Regulamento.

6. Seguro

6.1 As obras estarão cobertas por um seguro de responsabilidade civil. Porém, a Câmara Municipal de Aveiro não se responsabiliza pela deterioração das obras de duração precária ou enviadas em condições deficientes.

6.2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os artistas que o desejarem podem, por sua conta e responsabilidade, fazer um seguro que entendam necessário.

7. Critérios de Seleção

7.1 Na seleção das obras a concurso serão tidos em especial atenção a criatividade e capacidade de inovação, quer no uso de ferramentas, na originalidade e na apresentação de trabalhos inéditos, quer na qualidade do suporte apresentado.

7.2 Os trabalhos que não manifestem qualidade de apresentação adequada para a Exposição poderão ser excluídos.

Regulamento

[Faixa etária 18-35]

- 7.3 Os candidatos cujas obras não forem selecionadas serão devidamente informados por e-mail, tendo o prazo de 15 dias úteis para o seu levantamento.
- 7.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se reputar insuficiente a qualidade dos trabalhos.
- 7.5 Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
- 7.6 As decisões do júri não são passíveis de recurso.

8. Prémio por Área

- 8.1 Será atribuído, em cada área, um Prémio pecuniário no valor de 1.000,00€ (mil euros).
- 8.2 Será atribuída a possibilidade de participar numa Residência Artística Internacional no decorrer de 2019, sendo da responsabilidade da Organização a Seleção da Residência, Inscrição, Seguro e/ou outras garantias resultantes de parcerias a estabelecer.
- 8.3 Ao valor dos prémios poderá ser deduzido os direitos ou impostos vigentes.
- 8.4 Poderão ser atribuídas Menções Honrosas por decisão do Júri.
- 8.5 A divulgação e entrega dos prémios serão feitas na cerimónia de Inauguração da Exposição, em data a confirmar, no primeiro trimestre de 2019, no Museu de Aveiro / St^a Joana, sendo todos os concorrentes convidados a estar presentes.

9. Prémio “Cidade de Aveiro”

- 9.1 Para além do disposto no ponto 8, poderá igualmente ser atribuído um Prémio de distinção em qualquer uma das áreas, sobre a temática “Cidade de Aveiro”.

10. Direitos de Propriedade

- 10.1 As obras em exposição poderão estar à venda, à exceção dos trabalhos premiados, que passam a pertencer ao Património do Município.
- 10.2 As obras vendidas na exposição não podem ser retiradas antes do seu encerramento.

11. Direitos de Divulgação

A Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de utilizar as obras, no todo ou em parte para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva autoria.

12. Disposições Gerais Finais

- 12.1 A Câmara Municipal de Aveiro é responsável por divulgar e promover as atividades deste evento e assegurar a montagem da Exposição.
- 12.2 A Câmara Municipal de Aveiro não procederá à devolução dos trabalhos presentes a Concurso, pelo que será da responsabilidade de cada concorrente o levantamento dos mesmos, nos prazos informados pela Organização, sob pena dos mesmos reverterem para o património e arquivo do Município.
- 12.2.1 Os concorrentes que solicitem a devolução dos trabalhos através de uma transportadora, será da sua responsabilidade o contacto e seleção da entidade prestadora do serviço. Assim, deverá comunicar a sua intenção para o e-mail: cmjuventude@cm-aveiro.pt, bem como proceder ao envio digitalizado do comprovativo da inscrição e de uma declaração de autorização de levantamento do trabalho e responsabilização por eventuais danos causados nas obras, no decorrer do transporte.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Aveiro.

ARTE DIGITAL

1. Candidatos

Cada artista pode concorrer com o máximo de três trabalhos.

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Arte Digital, deverão preencher a Ficha Técnica da (s) Obra(s), na qual consta: o(s) título(s) do(s) trabalho(s), valor de venda, o tipo de Software e o formato de gravação utilizado.
- 2.2 Cada concorrente deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Memória Descritiva com a explicitação de processos e argumentação.

3. Especificações Técnicas

Regulamento

[Faixa etária 18-35]

- 3.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias, apresentado sob as mais diversas formas, entre outras, a ilustração, a pintura, a fotografia, o vídeo, o webdesign e projetos ou instalações multimédia.
- 3.2 O(s) trabalho(s) em formato digital deverão ser entregues em pen, e-mail ou cloud, dependendo da dimensão dos mesmos.
- 3.3 Todos os trabalhos que correspondam a imagens ou ilustrações estáticas devem apresentar uma versão impressa, com tamanho, qualidade e em suporte rígido adequado para exposição, sob pena de serem excluídos.
- 3.4 Os trabalhos sob a forma de pintura deverão conter elementos elaborados com o recurso a técnicas digitais. Estes devem ser claramente identificados na ficha de inscrição.
- 3.5 Os projetos multimédia que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, para além de um 'normal' computador (Mac ou PC), são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentadas na sua forma final.
- 3.6 Os trabalhos apresentados sob a forma digital (imagens, vídeos ou projetos multimédia) podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes optar por formatos mais 'comuns', conforme se referem seguidamente:
 - 3.6.1 Para **ilustrações ou imagens digitais**, para além da versão impressa, os ficheiros deverão vir em formato JPEG (com máxima qualidade) ou TIFF, com dimensões mínimas de 1600 x 1200 pxl;
 - 3.6.2 Os **projetos de vídeo** podem ser apresentados em ficheiros de vídeo, nos formatos preferenciais MP4, MOV, AVI e MKV, com uma dimensão mínima de 768/720x576, correspondente ao formato PAL;
 - 3.6.3 Tendo em atenção a possível exposição dos trabalhos apresentados, os **projetos de vídeo** devem vir acompanhados de uma versão em forma de ficheiro de vídeo, num dos formatos mencionados na alínea anterior;
 - 3.6.4 Os **projetos multimédia** devem ser, preferencialmente, apresentados sob a forma de ficheiro executável.

- 3.7 A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos.
- 3.8 Os concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas.
- 3.9 São considerados válidos trabalhos realizados durante o período de 2016 e 2017, bem como trabalhos realizados no âmbito de Instituições de Ensino, sem que tenham sido apresentados noutros Concursos e/ou Projetos.

4. Júri

Residente:

José Anjos | Planeador

Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Rui Raposo | Diretor Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

Alexandra Beleza Moreira | Professora Auxiliar Convidada da Universidade Aveiro

ESCRITA | Conto

1. Candidatos

Cada artista pode concorrer unicamente com um trabalho original e inédito.

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes desta área, deverão preencher a Ficha de Pseudónimo (que não corresponde ao nome artístico), na qual consta: idade do/a candidato/a, leituras preferidas e razões de participação no concurso.
- 2.2 O/a candidato/a deverá dar indicação de um excerto de uma parte do trabalho, para fins de Catálogo, sem carácter vinculativo.

3. Especificações Técnicas

- 3.1 O trabalho deverá ser redigido em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento a 1,5 e deve ter até 10 páginas (máximo), em formato A4 e paginado.

Regulamento

[Faixa etária 18-35]

- 3.2 Na página de rosto deverá figurar o pseudónimo, o título da obra, o nome do Concurso e a edição/ano.
- 3.3 O trabalho não poderá estar identificado com o nome próprio, sob pena de ser excluído.
- 3.4 O trabalho deverá ser entregue em formato digital, em PDF (e-mail ou pen).
- 3.5 Todo o trabalho que revele vestígio de plágio será desclassificado.

4. Júri

Residente:

Ana Margarida Ramos | Docente Deptº de Línguas e Culturas, Universidade de Aveiro
Rosa Maria Oliveira | Representante do Grupo Poético de Aveiro
Anabela Pais | Escritora

Convidado:

Ana Margarida de Carvalho | Escritora

- 3.2 Cada fotografia que constitui o trabalho deverá ser entregue em suporte rígido, com ou sem moldura, adequado para a exposição, sob pena de ser excluído.
- 3.3 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído.

4. Júri

Residente:

Mário Xavier Rocha | Fotógrafo
Mário Marnoto | Fotógrafo
Pedro Sottomayor | Fotógrafo
Romeu Bio | Fotógrafo

Convidado:

joãozero | Professor de Educação Visual e Tecnológica e Fotógrafo

FOTOGRAFIA

1. Candidatos

Cada artista pode concorrer com dois trabalhos fotográficos, em que cada um não pode exceder as quatro imagens, constituindo um único tema.

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes na área de Fotografia deverão preencher a Ficha Técnica da Obra, na qual constará: título, número de imagens, medidas, valor de venda e explicitação de processos e argumentação.
- 2.2 No momento de inscrição deverão ser entregues as imagens do(s) trabalho(s), em formato digital, por elemento e a disposição do conjunto, para fins de catálogo e exposição.

3. Especificações Técnicas

- 3.1 Cada fotografia do trabalho poderá ser impressa a preto e branco ou a cores e deverá possuir dimensões no máximo de 1m², sendo que, o lado maior da área não poderá exceder 1,25m, sob pena do trabalho não ser considerado a concurso.

MÚSICA

1. Candidatos

Cada artista pode concorrer com um ou dois temas originais e inéditos.

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Música, deverão preencher a Ficha de Pseudónimo (que não corresponde ao nome artístico), na qual consta: idade do(a) candidato(a), influências musicais e razões de participação no concurso e entregar uma imagem ilustrativa de cada faixa musical, para fins de Catálogo.
- 2.2 Conforme referido no ponto 5.3 das Disposições Gerais, os Projetos musicais deverão ser entregues em pen, e-mail ou cloud, dependendo da dimensão dos mesmos.

3. Seleção

- 3.1 A seleção terá como critérios a originalidade, a qualidade vocal e/ou técnica instrumental do trabalho.

4. Especificações Técnicas

- 4.1 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído.

Regulamento

[Faixa etária 18-35]

4.2 O trabalho tem de ser entregue em suporte áudio e escrito (letra e acordes), e com partitura na apresentação de trabalho de música erudita.

5. Júri

Residente:

Carlos Marques | Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian

Pedro Martins | Docente e Músico

ZéTó Rodrigues | Docente e Músico - Oficina de Música de Aveiro

Convidado:

Luís Fernandes | Diretor Criativo d'Orfeu AC

3.1.1 Os concorrentes selecionados deverão proceder à entrega das obras apresentadas a concurso, no período a indicar via e-mail pela organização, na morada referenciada no ponto 4.1 das Disposições Gerais, sob pena de exclusão.

3.2 Apesar da efetivação das duas fases de seleção, cabe ao júri decidir após segunda fase se o trabalho apresentado tem qualidade para exposição.

3.3 Conforme referido no ponto 7.1 das Disposições Gerais, será tido em consideração a qualidade do suporte apresentado.

4. Júri

Residente:

André Capote | Galeria Sacramento

Lúcia Seabra | Associação Cultural de Aveiro

José Maria Lopes | Docente na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto

Ricardo Leite | Artista Plástico/Pintor

Convidado:

João Viana | Artista Plástico/Pintor/Professor

PINTURA

1. Candidatos

Cada artista concorrerá obrigatoriamente com duas obras.

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Pintura deverão preencher, a Ficha Técnica das Obras com: títulos, dimensões, técnicas, suportes, materiais utilizados, valor de venda e Ficha de Memória Descritiva, com a explicitação de processos e argumentação.

2.2 Os trabalhos não são entregues aquando do momento de inscrição. No entanto, é obrigatório a entrega de uma ou várias reproduções fotográficas a cores de cada trabalho, em suporte digital (resolução de 300 dpi), em formato JPEG ou PNG, indicando o nome do trabalho e a posição correta, a submeter a concurso.

3. Seleção

3.1 Após realização de primeira fase de seleção, efetuada através dos registos fotográficos facultados no ato de inscrição, os concorrentes serão informados do resultado da mesma.